



Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 07/2020 - SEJUSP/ DSP/ SES/ SAPS/ CSIPPES/ SVPS/ SVE/ DVAT 20/03/2020

Orientações gerais sobre o Novo Coronavírus e ações de prevenção nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

1. INTRODUÇÃO

Os Coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus, conhecidos desde meados dos anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, infecções por Coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderada, semelhantes a um resfriado comum.

O novo Coronavírus - SARS-CoV-2 - foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Desde então, os casos vem se espalhando por outros países. A doença causada pelo novo Coronavírus foi denominada como Doença pelo Novo Coronavírus, ou simplesmente, COVID-19.

O Estado de Minas Gerais está adotando as medidas necessárias para a contenção do vírus, conforme orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde e já possui o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-CoV-2 (DOENÇA PELO CORONAVIRUS – COVID-19), e que tem sido atualizado constantemente por meio de Atualizações Técnicas disponíveis pelo site: <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude> Ainda, encontra-se disponível através da página oficial do Ministério da Saúde mais informações sobre o novo Coronavírus: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.

2. CARACTERÍSTICAS DA DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS

Conforme informações contidas no PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA e Atualização Técnica sobre COVID-19 Nº 01/2020:

- **Período de incubação dos Coronavírus (CoV):** Média de cinco (5) dias, podendo chegar até dezesseis (16) dias.
- **Período de transmissibilidade:** A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 é em média de sete (7) dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2)



sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

- **Modo de Transmissão:** De modo geral, a principal forma de transmissão dos Coronavírus é por meio do contato próximo pessoa a pessoa, a partir de secreções respiratórias de uma pessoa infectada, como também pela tosse. Pode ser possível que uma pessoa consiga COVID-19 tocando em uma superfície ou objeto que contenha o vírus e, em seguida, tocando sua própria boca, nariz ou possivelmente seus olhos, mas não se acredita que essa seja a principal maneira de o vírus se espalhar. Atualmente, não há evidências para apoiar a transmissão do COVID-19 associado a alimentos.

- **Infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2):** A doença pelo SARS-CoV-2 ainda está sendo descrita, à medida que a OMS consolida as informações sobre os dados da epidemia e das pesquisas realizadas, não possuindo até o presente momento tratamento clínico específico, apenas suporte sintomático.

- **Manifestações Clínicas:** O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste novo Coronavírus não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar, dores musculares, confusão mental, dor de garganta, rinorreia, dor no peito, diarreia, náuseas e vômitos. A complicação mais comum é a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

- **Tratamento:** Não existe tratamento específico contra o COVID-19, a doença provocada pelo novo Coronavírus. Os pacientes infectados recebem tratamento para aliviar os sintomas. Também ainda não estão disponíveis vacinas para sua prevenção.

Até o presente momento, a Transmissão da COVID-19 tem risco de ocorrência em grande magnitude e encontra-se dispersa no território, deste modo é imperioso que os Diretores Gerais, bem como as regionais de saúde e municípios, acompanhem as mudanças epidemiológicas nas macrorregiões de Saúde por meio dos Boletins Epidemiológicos e Atualizações do Plano de Contingência que ocorrem diariamente e que podem impactar em medidas mais enérgicas na visitação e controle de pessoas nas unidades prisionais.

3. PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS: MEDIDAS DE HIGIENE

O novo Coronavírus pode ser morto por produtos de limpeza desinfetantes, de fácil acesso, como água e sabão, álcool 70% e água sanitária.



Assim, para a população em geral, a Secretaria de Estado de Saúde orienta a adoção de MEDIDAS DE HIGIENE, sendo elas:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um degermante para as mãos à base de álcool, de preferência álcool 70%.
- Higiene da Tosse: Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo. Em seguida, lavar as mãos.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes ou que estejam tossindo ou espirrando.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência (celulares, corrimão, maçanetas, apoio de transporte público).
- Não compartilhar talheres, copos, toalhas e demais objetos pessoais (roupas, roupas de cama, por exemplo).
- Isolamento domiciliar nos casos suspeitos ou confirmados.

É possível se contaminar por meio de aperto de mãos ou com beijos no rosto, por isso, recomenda-se rever alguns destes hábitos sociais e evitar esse tipo de contato físico.

4. DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

A Vigilância Epidemiológica define os casos operacionalmente como:

• CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país ou MUNICÍPIO COM TRANSMISSÃO COMUNITARIA DENTRO DO BRASIL E presente:

- Febre¹ E Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia)

Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E presente:

¹ Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.



- Febre **E** Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia)

● CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente:

- Febre **E** Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) OU

- Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência

● CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

LABORATORIAL: caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

● **CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):** Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

● **CASO EXCLUÍDO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):** Diante do aumento de registros na base de dados do FORMSUS2, serão classificados como excluídos aqueles que apresentarem duplicidade OU que não se enquadram em uma das definições de caso acima.



● **CASO CURADO DA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):**

Diante das últimas evidências compartilhadas pela OMS e países afetados, o Ministério da Saúde define que são curados:

- Casos em isolamento domiciliar: casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos.
- Casos em internação hospitalar: diante da avaliação médica. Observação: a liberação do paciente deve ser definida de acordo com a equipe de saúde responsável.

Importante salientar que as Definições de caso operacionais para a vigilância em saúde pública não são definições clínicas. Os médicos podem identificar situações em que a avaliação clínica pode ser levada em consideração e a sua decisão deve ser registrada na ficha de notificação e no prontuário do paciente

5. ENCAMINHAMENTOS DE CASOS SUSPEITOS

Conforme a definição acima de caso suspeito, nem toda pessoa com febre, com resfriado ou com sintomas gripais seria um caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus, devendo ser obedecida as orientações de atendimento na atenção primária à saúde, conforme link: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusPopV2_9220990263189084795.pdf

Assim, as Unidades Prisionais deverão atentar-se para os encaminhamentos dos indivíduos, conforme sintomas definidos no item: DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, conforme fluxos de saúde da região de abrangência da referida unidade atentando-se para as recomendações e/ou encaminhamentos, estando sempre em consonância com o fluxo de atendimento na atenção primária à saúde, conforme link: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf

Nos casos que se encaixem nas definições prescritas como CASOS SUSPEITOS, a equipe de enfermagem das Unidades, a depender da localidade, poderá ligar para:

Casos no Município de Belo Horizonte

Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Belo Horizonte (CIEVS-BH)

Telefone: (31) 3277-7767 / 7768 - 08:00h as 18:00h de segunda a sexta-feira;

Plantão: (31) 98835-3120 – período noturno e fins de semana.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES MINAS COVID-19

Casos em demais localidades do Estado de Minas Gerais

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
do Estado de Minas Gerais – CIEVS-Minas)

Telefone: (31) 3916-0442/0777/0340 08:00h as 18:00h de
segunda a sexta-feira;

Plantão: (31) 99744-6983 – período noturno e fins de
semana.

Número Exclusivo para Atendimento do Coronavírus: (31)
98282-3550

E-mail: notifica.se@saude.mg.gov.br

6. RECOMENDAÇÕES PARA AS UNIDADES E PRISIONAIS

Considerando o vultuoso número de pessoas circulantes nas unidades prisionais, além dos internos que lá se encontram, (servidores, familiares, parceiros externos) recomenda-se:

- **Visitantes Externos:** Não é recomendável a entrada na Unidade de visitantes sintomáticos ou assintomáticos que estiveram em locais de transmissão comunitária, internacionais ou nacionais, **ou** de visitantes que fizeram contato próximo ou domiciliar com casos suspeitos ou confirmados, nos últimos 14 dias. A unidade deverá realizar a triagem, apurando informações junto a visitantes externo.
- **Servidores:** Em caso de haver na Unidade Prisional, servidores que estiveram em viagem, em locais de transmissão sustentada nacionais ou internacionais, nos últimos 14 dias, estando assintomáticos, recomenda-se manter a atividade laboral normalmente, se auto observar, e se possível utilizarem máscaras de proteção. Se o servidor suspeitar que pode estar infectado ou com sintomas (febre, sintomas de resfriado ou sintomas gripais) este deverá procurar um serviço de saúde referência, para avaliação, orientações e cuidados médicos necessários. Os casos que demandarem concessão de licença para tratamento de saúde deverão respeitar os trâmites legais, através da perícia médica, pela SEPLAG.
- **Pessoa privada de liberdade:** caso haja algum indivíduo privado de liberdade que se enquadre dentro da definição de caso suspeito, deve-se fornecer a este, máscara cirúrgica, conduzi-lo para sala/quarto/local privativo na Unidade. Apenas casos com sinais de gravidade ou pessoas com condições de vulnerabilidade (idosos, imunodeprimidos) devem ser encaminhados para os Serviços de Saúde do município para isolamento e tratamento.
- **Insumos de higiene:** As unidades prisionais deverão disponibilizar sabonetes/sabões de fácil acesso para servidores, internos, familiares e parceiros externos usarem para a lavagem das mãos. Também é recomendável a disponibilização de álcool gel nas áreas da Unidade onde o



acesso ao lavabo não estiver facilitado. Recomenda-se a lavagem das mãos sempre que:

- Adentrar à Unidade Prisional;
- Antes de qualquer refeição;
- Antes e após as visitas familiares;
- Após o uso do telefone;
- Em quaisquer situações nas quais a higiene das mãos se fizer necessária.

Ressalta-se a necessidade das Unidades Prisionais promoverem a divulgação das MEDIDAS DE HIGIENE, citadas acima, junto aos trabalhadores, internos e seus familiares. Assim, as Unidades deverão priorizar, desde já, a realização de Oficinas Temáticas de Saúde que abordem as MEDIDAS DE HIGIENE, a fim de ampliar as ações de prevenção ao novo Coronavírus, em conformidade com orientações da Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde.

• **Vacinação:** ainda não existe vacina contra o Novo Coronavírus. Entretanto, orienta-se a atualização do cartão vacinal de todos os servidores e internos. Embora ainda não exista vacina contra o Novo Coronavírus, continua sendo importante garantir que servidores e internos estejam com a vacinação em dia conforme Programa Nacional de Imunização. Informamos que este ano, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza será antecipada (23 de março de 2020). As orientações para organização da campanha de vacinação serão informadas em nota técnica posterior.

• **Transporte de Pessoas privadas de Liberdade:** Diante da necessidade de encaminhamento de pessoas privadas de liberdade para atendimento médico, segue orientações sobre o transporte:

- Encaminhar a pessoa com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus para a unidade de referência (definida em cada localidade – município ou estado) para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso;
- As pessoas com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificadas na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- A equipe deve certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para o serviço de saúde para a qual a pessoa for encaminhada;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos no transporte deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência. Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES MINAS COVID-19

- Se possível, limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;

Contamos com os Diretores Gerais para que as informações contidas neste documento sejam repassadas a todos os servidores, a fim de garantir a prevenção a todos e o direito das pessoas privadas de liberdade à promoção da saúde e prevenção de agravos.

Por fim, informamos que serão promovidas, por meio de Notas técnicas subsequentes, atualização de orientações afetas ao Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), à medida que estas forem sendo divulgadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde.

Rodrigo Machado de Andrade

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Jobert Gabriel de Souza

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretor de Saúde e Psicossocial

Luisa Azeredo Silveira

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde
Superintendência de Atenção Primária à Saúde
Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde
Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Euler Augusto Linhares Brazil

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde
Superintendência de Atenção Primária à Saúde
Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde
Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Janaína Fonseca Almeida Souza

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção a Saúde
Superintendência de Vigilância Epidemiológica
Diretora de Vigilância de Agravos Transmissíveis